



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES, TURISMO E ENERGIA  
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo:

n.º 161/2021

Despacho:

Comando.  
Anquile-se.  
14.05.21  
JLJ.

**1. Entidade averiguada**

Identificação:

Morada:

Concelho e Ilha:

Anunciante:

Plataforma *online*: [www.airbnb.pt](http://www.airbnb.pt)

**2. Âmbito da inspeção:**

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2021, no dia 4 de março de 2021, foi realizada uma ação de deteção de alojamento não licenciado/não registado na plataforma online acima identificada.

**3. Descrição**

Foi aberto processo de averiguações por oferta de alojamento não registado. Em deslocação ao local para identificar o alojamento, não foi possível efetuar qualquer contato. Analisado o *site* verificou-se existir menção que nos permite concluir não estar a ser alugado ao dia. Efetuada uma simulação de reserva, constatou-se que tal só é possível se for por um período não inferior a 30 dias.

**4. Enquadramento legal:**

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.

Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º-A).

**5. Conclusões e propostas:**

Considerando que o alojamento, identificado no ponto 1, não se enquadra na modalidade de alojamento turístico, mas sim de longa duração, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.

À Consideração Superior de V. Exª,

Ponta Delgada, 7 de abril de 2021.

A Inspetora: